



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição/Contratação de Licenciamento de Softwares¹, para fornecimento de licença do Microsoft Windows Server 2022 Datacenter, licenças de CAL (Client Access License) por dispositivo e do RDS (Remote Desktop Access), para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Diretoria de Tecnologia da Informação - DIRTIN, necessita adquirir licenças de softwares para implementar recursos em sua infraestrutura computacional. Esses recursos visam prover um melhor funcionamento e gerenciamento da infraestrutura, bem como ter uma melhor segurança dos serviços e sistemas de TI. Alguns serviços fornecidos pela DIRTIN, como gerenciamento de usuários, banco de dados, compartilhamento de pastas e arquivos, compartilhamento de impressoras, etc., dependem desses softwares para o seu funcionamento.

2.2 O Windows Server é um sistema operacional da Microsoft voltado para uso em servidores e oferece uma ampla gama de funcionalidades para atender às necessidades de empresas e corporações de todos os portes. Dentre as principais funcionalidades estão:

- **Gerenciamento de recursos:** fornece ferramentas e recursos para gerenciar recursos de hardware, software e rede. Isso inclui a capacidade de provisionar e configurar servidores, criar e gerenciar partições de disco, instalar e configurar aplicativos e gerenciar usuários e grupos.
- **Segurança:** oferece uma ampla gama de recursos de segurança para proteger servidores e dados. Isso inclui recursos de autenticação, autorização, criptografia e proteção contra malware.
- **Serviços de rede:** oferece uma variedade de serviços de rede, incluindo serviços DNS, Serviço de Diretório, DHCP, HTTP e VPN. Esses serviços permitem que empresas e corporações compartilhem recursos e dados por meio de uma rede.
- **Aplicativos:** pode ser usado para hospedar uma variedade de aplicativos, incluindo aplicativos Web, aplicativos de banco de dados e aplicativos de virtualização.

2.3 Atualmente a ALAP dispõe apenas licença do Windows Server 2008, que não possui

¹ Disponível em: <https://vcx.solutions/licenciamento-de-software/>

O licenciamento de software é uma autorização que o desenvolvedor de um determinado software concede para que empresas utilizem a plataforma e todas suas funcionalidades com segurança. No momento em que a empresa contrata um serviço digital com o devido licenciamento, ganha o direito legal de usar o software.

Trata-se de um instrumento que regula o uso do software e gera benefícios para ambas as partes, uma vez que protege os direitos autorais do criador do sistema ao mesmo tempo em que garante à empresa o melhor aproveitamento possível do serviço que contratou. Portanto, **estar atento ao licenciamento de software** e seu vencimento faz parte da gestão de ativos de TI.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação

mais suporte e garantia², tornando-se vulnerável a problemas de segurança, além de recursos que o mesmo não contempla e que hoje são necessários aos sistemas e serviços da ALAP. Sabe-se também que a falta de licença e, por conseguinte, a não atualização de uma estrutura informacional, tem efeitos danosos à infraestrutura computacional e pode ocasionar: vulnerabilidade de dados; comprometimento ao acesso às informações sigilosas; instabilidades no sistema; exposição malwares; falta de acesso e suporte técnico; cometimento de ilegalidade; exposições a riscos.

2.4 A **CAL** (Client Access License) da Microsoft é uma licença que concede a um usuário ou dispositivo o direito de acessar os serviços de um servidor Microsoft. As CALs são necessárias para acessar softwares de servidor Microsoft, como o Windows Server.

2.5 Devido as estações de trabalhos estarem conectadas em rede e integradas as funções do Windows Server, como compartilhamento de arquivos e impressão, as licenças de CALs são necessárias para cada usuário ou dispositivo acessar esse software legalmente. Uma CAL não é um produto de software. Em vez disso, ela é uma licença que concede a um usuário o direito de acessar os serviços do servidor (Windows Server). A Microsoft exige que as CALs sejam adquiridas para todos os usuários ou dispositivos que acessarem os serviços de um servidor Microsoft. O não cumprimento dessa exigência pode resultar em multas e penalidades. Existem dois tipos de CALs:

- **CAL por usuário:** uma CAL por usuário concede a um usuário o direito de acessar os serviços de um servidor Microsoft de qualquer dispositivo.
- **CAL por dispositivo:** uma CAL por dispositivo concede a um dispositivo o direito de acessar os serviços de um servidor Microsoft de qualquer usuário.

2.6 A escolha do tipo de CAL a ser adquirida depende do que a organização considera mais viável. A CAL por dispositivo, é adquirida uma para cada dispositivo que acessa o servidor, independentemente do número de pessoa que usam esse dispositivo para acessar o servidor. A equipe técnica escolheu este modelo de licenciamento por entender que terá uma maior economicidade, tendo em vista que na ALAP há usuários que compartilham um mesmo dispositivo, por exemplo, em diferentes turnos de trabalho.

2.7 O RDS (Remote Desktop Services), também conhecido como Área de Trabalho Remota, é uma plataforma de virtualização da Microsoft que permite aos usuários acessarem computadores e aplicativos remotamente. O RDS pode ser usado para uma variedade de propósitos, como: fornecer acesso remoto a áreas de trabalho e aplicativos corporativos e hospedar aplicativos virtuais para usuários externos.

2.8 O licenciamento do RDS é baseado no número de usuários que acessam as áreas de trabalho ou aplicativos remotos. Existem dois tipos de licenças do RDS:

- **Licença por usuário:** essa licença permite que um usuário acesse uma área de trabalho ou aplicativo remoto.
- **Licença por sessão:** essa licença permite que um usuário acesse uma sessão de área de trabalho ou aplicativo remoto.

² O suporte e garantia do Windows Server são fornecidos pela Microsoft por um período determinado, chamado de ciclo de vida. O suporte base dura 5 anos para todas as versões do Windows Server. Após o fim do suporte, a Microsoft não fornece mais atualizações de segurança para o produto. Isso significa que os sistemas que estiverem executando uma versão do Windows Server após o fim do suporte, estarão vulneráveis a ataques cibernéticos.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação

2.9 Considerando que na ALAP serão algumas poucas pessoas que terão a necessidade de acessar o servidor remotamente para administrá-lo, optou-se por adquirir a Licença por usuário.

2.10 Com a referida aquisição será possível ter softwares atualizados e com suporte vigente do fabricante, o que garante alcançar diversos benefícios, como desempenho, segurança, conformidade, etc. Também é possível o atendimento da demanda causando o menor impacto possível com mudanças, tendo em vista que a solução já se encontra implantado na instituição, mantendo assim uma padronização.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto e quantidade na tabela abaixo a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Licença Windows Server 2022 Datacenter 16 cores	4
2	Licença Windows Server CALs por dispositivo – CAL	400
3	Licença Windows Remote Desktop Service user CAL - RDS CAL por usuário	5

3.2 A CONTRATADA deverá garantir a veracidade e legalidade das licenças e o perfeito funcionamento das mesmas, obedecidos aos requisitos de qualidade, utilidade e segurança, conforme as normas técnicas relacionadas.

4 PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 As licenças do *software* contratado, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

4.2 A entrega das licenças devem ser feitas via e-mail, no endereço eletrônico da Diretoria de Tecnologia da Informação da ALAP (e-mail: dirtin@al.ap.leg.br);

4.3 Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, serie e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto.

4.4 A licitante vencedora deverá manter registro de todas as licenças fornecidas ao CONTRATANTE, devendo a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

4.5 A CONTRATADA deverá informar e providenciar local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle, acesso e suporte à implantação para as licenças de *software* fornecidas.

4.6 Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante (ou chave única tipo serial, ou funcionalidade de gestão que permita atestar tal condição), comprovando perante o fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada.

4.7 As licitantes vencedoras deverão fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação

identificador da licença, descrição, quantitativo, *part number* (código padronizado para identificar componentes), modelo, versão, data de validade, indicador de direito de atualização, suporte e período de garantia.

4.8 Os produtos devem ser fornecidos incluindo todos os aplicativos e ferramentas da oferta padrão do FABRICANTE, não podendo a CONTRATADA excluir e/ou alterar qualquer item da oferta padrão.

4.9 As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato.

4.10 As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

4.11 O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor, podendo ser abertos chamados de suporte por telefone, chat ou e-mail.

4.12 O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.

4.13 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

4.14 A CONTRATADA deverá oferecer suporte quanto aos procedimentos de acesso e ativação do licenciamento dos produtos.

5 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, conforme o caso, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório e definitivo, devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

5.2 Nomear Gestor e Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço contratado, por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio eventuais incidentes relevantes com data, dia e hora da ocorrência, e outras informações que julgar pertinentes;

5.4 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.5 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço estabelecidos;

5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consoante as cláusulas contratuais;

5.7 Garantir, quando necessário, o acesso presencial ou à distância da CONTRATADA ao ambiente físico, ou lógico da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido processo de autorização;



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação

- 5.8 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;
- 5.9 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato;
- 5.10 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.11 Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, conforme os níveis de serviço estabelecidos;
- 5.12 Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato;
- 5.13 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;
- 5.14 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.15 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.16 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

6 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço;
- 6.2 Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). O licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18;
- 6.3 Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.4 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito nacional e local, garantindo o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação vigente, em especial as relacionadas à segurança da informação;
- 6.5 Prestar o serviço objeto desta contratação 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;
- 6.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato;
- 6.7 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 6.7.1 Na hipótese de afastamento do preposto definitiva ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação



comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

6.8 Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas ao contrato firmado, tais como manutenção, configuração, entre outras;

6.9 Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

6.10 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.11 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.

6.12 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

6.12.1 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.13 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado em contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.15 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa, ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização, ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

6.16 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

6.17 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.18 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

6.19 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.20 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.21 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação

- 6.22 Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- 6.23 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- 6.24 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 6.25 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 6.26 Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

7 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

8 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 8.1 Deverá ser fornecida nota fiscal, discriminando de forma detalhada, todo e qualquer registro relacionado com o fornecimento do material, totalizada e discriminada individualmente de forma não contínua, de acordo com a quantidade especificada no item;
- 8.2 Caso a CONTRATANTE esteja em processo de contestação de alguma(s) Nota(s) Fiscal(is), os pagamentos desta(s) ficará(ão) suspensos e a CONTRATADA ficará impossibilitada de suspender/interromper o fornecimento e de cobrar eventuais juros até a resolução da(s) contestação(s);
- 8.3 Na contestação a CONTRATADA será notificada, por meio de seu Preposto, de forma pessoal ou por e-mail sobre o descumprimento contratual e a notificação conterá cópia da nota fiscal contestada, uma cópia da parte do contrato com a cláusula descumprida, argumentação e detalhamento das providências a serem tomadas;
- 8.4 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O atraso injustificado ou a inexecução total, ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA as sanções administrativas especificadas na Seção II, Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 (arts. 86 ao 88), conforme estabelecido no instrumento convocatório da licitação ou no contrato.

10 REAJUSTE

- 10.1 O valor contratado será fixo e irredutível.

11 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação



11.2 As licenças adquiridas devem contemplar o fornecimento de *release*³ e *patches*⁴ de manutenções desenvolvidas durante o período de licenciamento contratado.

11.3 A CONTRATADA deverá possibilitar a abertura de chamados de suporte sem restrições injustificadas, cabendo avaliação pela CONTRATANTE.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 As empresas deverão comprovar a aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução satisfatória do fornecimento de licenças semelhantes às previstas na descrição de cada item em disputa em quantitativo não inferior a 5% (cinco por cento) do quantitativo previsto para o referido item.

12.2 Será permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica de cada item. A licitante deverá apresentar:

12.2.1 Atestado(s) de objeto semelhante ao da presente contratação;

12.2.2 Declaração do licitante que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.3 A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s) fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratador e local em que foram prestados os serviços.

13 DISPOSIÇÃO FINAL

13.1 A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

Macapá - AP, 23 de novembro de 2023

MAYKON CONRADO DA SILVA SALMAN
Diretor de Tecnologia da Informação

FERNANDA MARYNEVE MENEZES TAVARES
Chefe do Dep. de Sist. Redes Seg. e Suporte

³ Disponível em: [CAPITULO I \(ints.org.br\)](https://www.ints.org.br)

Release: refere-se a uma versão específica de um software lançada pelo fabricante ou desenvolvedor. Um release pode incluir várias correções de bugs, aprimoramentos de recursos, atualizações de segurança e outras alterações no software.

⁴ Disponível em: [CAPITULO I \(ints.org.br\)](https://www.ints.org.br)

Patch: é uma atualização de software que corrige problemas específicos em um sistema operacional, aplicativo ou componente. Geralmente, os patches são lançados para resolver vulnerabilidades de segurança, corrigir erros ou melhorar o desempenho e a estabilidade do software.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Diretoria de Tecnologia da Informação

